

Processo n.: @LRF 23/00069819

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022

Responsável: Moacir Sopelsa

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 1668/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGO/CCGE/Div.4 n. 189/2023**, que trata dos dados do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 3º quadrimestre de 2022, encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, §2º, "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os dados examinados.

2. Dar ciência desta Decisão ao Presidente e ao Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, bem como aos Responsáveis pelo Controle Interno daquela Unidade Gestora.

3. Determinar o arquivamento do presente processo.

Ata n.: 33/2023

Data da Sessão: 06/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício